



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.607 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

05 de fevereiro de 2024 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2548 de 5 de fevereiro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$8.469.372,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos de Impostos Vinculados Sa	8.019.372,00	
3.1.9.0.11.06	Plano de Enfermagem	Recursos de Impostos Vinculados Sa	350.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.369.372,00	
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	100.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00	
		Total da Unidade R\$	8.469.372,00	
		Valor Total Suplementado R\$	8.469.372,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$8.469.372,00
III - Anulação de Dotação: R\$8.469.372,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.017	MANUT/OPERAC. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos de Impostos Vinculados Sa	600.000,00	
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	2.000.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.600.000,00	
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	3.000.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000.000,00	
2.022	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Transferências do Fundo Estac	511.400,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUS - Transferências do Fundo Estac	135.342,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	646.742,00	
2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)			

Servicos

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	443.150,00	
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Sa	600.000,00	
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	600.000,00	
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Transferências do Fundo Estac	238.480,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.881.630,00	
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos de Impostos Vinculados Sa	341.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	341.000,00	
		Total da Unidade R\$	8.469.372,00	
		Valor Total Anulado R\$	8.469.372,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2549 de 5 de fevereiro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$23.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.36	Secretaria Municipal de Agronegócios			
1.832	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Outros Recursos não Vinculados	23.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	23.000,00	
		Total da Unidade R\$	23.000,00	
		Valor Total Suplementado R\$	23.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$23.000,00
III - Anulação de Dotação: R\$23.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.36	Secretaria Municipal de Agronegócios			
2.504	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar			
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos de Impostos Vinculados Sa	23.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	23.000,00	
		Total da Unidade R\$	23.000,00	
		Valor Total Anulado R\$	23.000,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro, 2024

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2550 de 5 de fevereiro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$625.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
2.039	Serviços de Limpeza Pública			
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00	
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	Recursos não Vinculados de Imposto	60.000,00	
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00	
		Total da Unidade R\$	560.000,00	
01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades			
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Outros Recursos não Vinculados	65.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	65.000,00	
		Total da Unidade R\$	65.000,00	
		Valor Total Suplementado R\$	625.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$625.000,00
III - Anulação de Dotação: R\$625.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
2.039	Serviços de Limpeza Pública			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties - União	560.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	560.000,00	
		Total da Unidade R\$	560.000,00	
01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	65.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	65.000,00	

Servicos

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Total da Unidade R\$	65.000,00
		Valor Total Anulado R\$	625.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro, 2024

Serviço

Página 2 de 2

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº: 01/2024 – SMES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO INTEGRAL”

1. OBJETO

- 1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de profissionais interessados em ministrar oficinas (atividades complementares), nas unidades escolares da rede municipal de educação de Seropédica, nos termos do Decreto Municipal nº 2034/2022.
- 1.2 - O credenciamento conduzido por esse Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da Comissão Municipal Examinadora, nomeada pela Portaria nº: 079/2023.
- 1.3 - O presente Edital e todos os atos que se referem a ele estarão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro, Seropédica / RJ, bem como será publicado no meio de comunicação de maior circulação no Município, qual seja, Boletim Oficial de Seropédica, acessado através do link: <https://seropedica.rj.gov.br> e ainda por meio do site da SMES: <https://smes.seropedica.rj.gov.br>
- 1.4 - Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este credenciamento, os quais serão disponibilizados no local disposto no item 1.3.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 - O cronograma é uma previsão, podendo sofrer alterações, a depender do número de inscritos, de recursos e até por decisão unilateral da SMES, sendo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação

de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

- 2.2 - A realização do Processo obedecerá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS E PERÍODOS
Entrega da Inscrição com os Documentos	07 a 09/02/2024
Avaliação Curricular e Documental	19 a 20/02/2024
Divulgação dos Resultados e Classificação Preliminar	21/02/24
Recursos	22/02/24
Julgamento dos Recursos	23/02/24
Classificação Final	26/02/24
Convocação, Contratação e Entrega dos Memorandos	28/02/24

3. - DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DOS OFICINEIROS

3.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1- Para inscrever-se, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- c) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- d) estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de residência;
- g) possuir a escolaridade mínima exigida como requisito neste Edital;

3.2 - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

- 3.2.1 - Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais, esportivas, ambientais e tecnológicas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.
- 3.2.2 - Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários do Município de Seropédica - RJ.

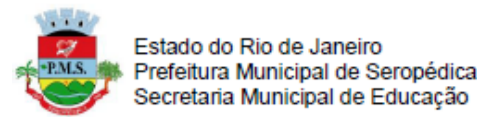
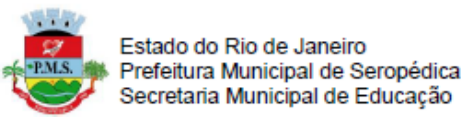
3.3 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Seropédica – SMES, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro, Seropédica / RJ, nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024, das 09h às 17h, mediante a entrega dos seguintes documentos:

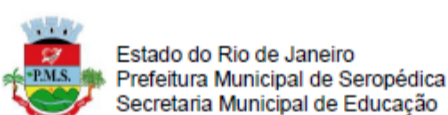
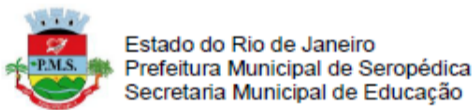
- a. cópia da ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);
- b. cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. cópia do currículo atualizado;
- d. cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e. cópias dos certificados e/ou registros profissionais e cópia do portfólio;
- f. cópias de todo e qualquer documento que comprove a capacidade técnica para ministrar a oficina pretendida;
- g. cópia do Pré-projeto de Oficina apresentado, nos termos do item 3.3.4 deste Edital;
- h. todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em seu frontispício externo:

A/C. Departamento de Ensino - SMES
Edital para Contratação de Oficineiros 2024.
Candidato:

- i. não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios, nem por meio eletrônico;
- j. não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do (s) proponente (s).



- 3.3.2 Os interessados poderão se inscrever com mais de um pré-projeto, para tanto deverão incluir, no mesmo envelope, o Pré-Projeto para cada Oficina pretendida.
- 3.3.3 Não será permitido que o mesmo candidato atue em mais de uma Oficina, no caso de aprovação de Pré-projetos diferentes, a Comissão irá optar por aquele que melhor atender a demanda da SMES.
- 3.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição e dos documentos necessários que constituem o envelope, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega, pois **NÃO SERÁ ADMITIDO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.**
- 3.3.5 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou particulares.
- 3.3.6 O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da entrega dos documentos, no endereço mencionado neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente um número de telefone para contato.
- 3.3.7 Na ocasião da entrega dos documentos, o candidato receberá seu comprovante de inscrição.
- 3.3.8 Cada candidato deverá apresentar seu pré-projeto para as Oficinas contendo:
- atividades complementares a serem ministradas;
 - metodologia proposta e sua pertinência em relação ao público alvo, abrangendo a faixa etária que compreenda os discentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - demonstração de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos;



- introdução dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 5, proporcionando ao participante qualificar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais, socioeducativas e ambientais abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

4 - DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O comprovante de inscrição será entregue no ato de inscrição, sendo do candidato, a inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o telefone corretamente.

5- DAS OFICINAS

- 5.1 As Oficinas serão atividades complementares que buscam ampliar o espaço educacional na perspectiva de uma educação integral, visam também, fomentar a formação da sensibilidade da percepção e da expressão do discente nas linguagens artísticas, socioambientais, culturais e tecnológicas nas Unidades Escolares contempladas pelo "Programa de Educação Novo Tempo Integral", conforme orientação e determinação da SMES.
- 5.2 As Oficinas deverão ocorrer conforme programação da SMES, que irá definir a planilha de horários e lotação nas Unidades Escolares, bem como os critérios de organização da documentação das oficinas.
- 5.3 As Oficinas serão realizadas a partir da data da assinatura do contrato até o termo final da contratação, com carga horária semanal de 40 horas a serem distribuídas pela SMES, conforme a necessidade das Unidades.
- 5.4 O Oficineiro deverá cumprir com todos os itens e prazos estabelecidos pela SMES.
- 5.5 O Oficineiro deverá realizar com os discentes uma culminância do trabalho desenvolvido, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, campeonatos, etc.) de acordo com calendário da SMES.

6 – OBJETIVOS GERAIS DAS OFICINAS

- Assegurar espaço que contribua para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre os discentes, tendo como foco a cidadania e a justiça social.
- Planejar e executar oficina como base na educação lúdica e crítica, que possibilite o pensar e agir individual e coletivo.
- Desenvolver oficinas que possibilitem a ampliação do universo cultural e o sentimento de identidade e pertencimento à comunidade.
- Garantir a contextualização com Currículo Mínimo.

7 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS OFICINAS

7.1 Serão selecionados Oficineiros para oficinas livres objetivando:

- a realização de trabalhos manuais, através de materiais, técnicas aprendidas e o conhecimento adquirido, estimular o desenvolvimento da criatividade e promover o autoconhecimento pelo reconhecimento da capacidade de produzir com liberdade de expressão;
- a prática de atividades esportivas visando o bem-estar físico e emocional, saúde, defesa pessoal, desenvolvimento pessoal e em sociedade e o crescimento da autoconfiança;
- oferecer ferramentas que possibilitem os discentes identificar e regular suas emoções, controlar a ansiedade, superar os medos, os traumas e as frustrações, promovendo condições para o desenvolvimento humano e de superação das dificuldades;
- trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos, inclusive folclórico;
- utilizar os elementos sonoros para a promoção de seu desenvolvimento físico, mental, psicomotor, emocional e psicossocial melhorando a qualidade de vida e explorando a diversidade de ritmos, aprimorando e ampliando o universo informacional em torno da música

e da musicalidade; contribuir para o processo de comunicação e integração dos discentes, através de técnicas corporais e vocais, bem como de recursos de improvisação teatral, expressão vocal e técnicas diversas, como contação de histórias e dramatização;

- a promoção da educação sustentável, desenvolvendo o conceito de consumo responsável, construindo o conhecimento necessário para adotar no cotidiano a prática de reduzir, reaproveitar e reciclar, e ainda, desenvolver habilidades como cuidado com o ambiente, plantio e manuseio de plantas;
- ensinar noções básicas de culinária que auxiliarão no processo de escolha dos alimentos, higienização, medidas, temperos, preparação e conservação;
- desenvolver a prática da leitura e escrita oportunizando, através da linguagem, uma ampliação da visão de mundo, utilizando diversos gêneros textuais;
- viabilizar a construção do conhecimento, através da mídia digital, uma vez que tal ação possibilitará a inclusão digital e social, também como recreação e instrumentalização para o dia a dia;
- proporcionar atividades pautadas na ludicidade, no brincar, na cultura como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social que visam respeitar este ciclo da vida pelo cumprimento dos direitos das crianças, desenvolvendo seus talentos e habilidades;
- promover o desenvolvimento cultural por meio da arte, com foco na arte urbana.

8 - DA CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

- 8.1 Serão ofertadas 10 vagas para oficineiros, na proporção das áreas, conforme tabela abaixo, com jornada de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), devendo o candidato ter como nível de escolaridade mínimo o Ensino Médio completo, bem como ter comprovada habilidade específica para as oficinas a serem apresentadas nos termos do item 7.1.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



ÁREAS DE ATUAÇÃO	NUMERO DE VAGAS
Artística	02
Cultural	02
Esportiva	02
Ambiental	02
Tecnológica	02

9 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1 A seleção e classificação dos pré-projetos inscritos serão realizadas por Comissão Municipal Examinadora, nomeada pela Portaria nº: 079/2023

9.2. Na avaliação dos projetos a serem selecionados, serão utilizados os seguintes critérios:

9.2.1. clareza e qualidade do pré-projeto, incluindo a metodologia proposta e a sua pertinência em relação ao Programa de Educação Novo Tempo Integral;

9.2.2. comprovação de conhecimento e experiência do oficineiro na área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;

9.2.3. adequação do pré-projeto à proposta do Programa de Educação Novo Tempo Integral;

9.2.4. o interesse sociocultural da proposta e o potencial do pré-projeto para proporcionar impactos positivos na aprendizagem, socialização, aumento da expressão e da criatividade, desenvolvimento de competências, melhoria da saúde, melhoria da qualidade de vida;

9.2.5. a viabilidade de sua implementação, no espaço e horário disponibilizados nas Unidades Escolares;

9.2.6. a Comissão Examinadora indicada pela SMES e nomeada pelo Prefeito Municipal decidirá sobre casos omissos;

9.2.7. o resultado da seleção, será ratificado pela SMES e homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Boletim Oficial e site da SMES: <https://smes.seropedica.rj.gov.br>

10 - DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos contra:

- o indeferimento da inscrição;
- a classificação do credenciamento para contratação de oficineiros.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



10.2 O candidato que desejar interpor recursos terá o prazo determinado no Cronograma de item 2.2 e deverá preencher o formulário do Recurso, constante do Anexo II devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Examinadora e protocolado na Secretaria de Educação. O referido Recurso deverá ser fundamentado e apresentar com exatidão o objeto que pretende revisar, assim como o nome do candidato, telefone para contato, além de estar devidamente assinado e datado.

10.3 – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado na sede da Secretaria de Educação.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS

11.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final será homologado pela Secretaria de Educação.

11.2 - A Secretaria de Educação irá homologar o resultado final do credenciamento para contratação de Oficineiros.

12 DO PRAZO E VALIDADE

12.1 - O prazo de validade do presente credenciamento para contratação de Oficineiros será de 01 (hum) ano, a contar da data da assinatura do contrato, nos termos da legislação vigente, podendo ser extinto a qualquer tempo a critério, necessidade e oportunidade da SMES, bem como prorrogado por igual período.

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para a oficina a que irão ministrar, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder a novas convocações de acordo com a necessidade atual e futura da Secretaria.

13.2 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



- ter sido classificado no credenciamento para contratação de Oficineiros, de acordo com o número de vagas oferecidas para ao que concorreu;
- ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada através de atestado médico quando solicitado;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação;

13.3 o candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do credenciamento para contratação de Oficineiros.

14 DOS CONTRATOS

14.1 O candidato classificado deverá se adaptar aos horários escolares, pré determinados pela SMES. Caso, eventualmente, o candidato possua outra atividade laborativa que tenha horário incompatível com a jornada das unidades escolares, deverá o mesmo optar por uma delas no ato da assinatura do contrato, o que corresponderá a sua aquiescência com a escala estipulada pela SMES ou desistência do credenciamento para contratação de oficineiros.

14.2 - Não será admitida permuta de unidades acordadas entre os candidatos, sem que haja autorização da aludida Secretaria.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o credenciamento para contratação de Oficineiros contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

15.2 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o mesmo será eliminado do credenciamento para contratação de Oficineiros.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



15.3 A aprovação no presente Credenciamento para contratação de Oficineiros assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e da conveniência da Secretaria de Educação.

15.4 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação, enquanto estiverem participando deste credenciamento para contratação de Oficineiros, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

15.5 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Examinadora, ouvida a Secretaria de Educação.

Seropédica, 05/02/2024.

Secretário Municipal de Educação

Ficam os candidatos convocados pelo presente Edital, obrigados a suprirem as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer na data e horário estabelecido, bem como não apresentar a documentação necessária.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 05/02/2024.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PROFESSOR DOC I (PORTUGUÊS)			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
21 º	JONIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	721****	APROVADO
22 º	LAUDICEA PAULO	292****	APROVADO
23 º	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	680****	APROVADO
24 º	JOSE IVO DE MOURA	976****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO

PROFESSOR DOC I (MATEMÁTICA)			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
16 º	TADEU GOMES SILVA	284****	APROVADO
17 º	ADRIANA MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	707****	APROVADO
18 º	HEYDI LUCIA GUIMARAES DE AZEVEDO	122****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
19 º	DIANE DE OLIVEIRA CAMARA GONCALVES	303****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
20 º	ANDREIA LUIZA MARQUES DE SOUZA MIGLIACCIO	101****	APROVADO
21 º	LEANDRO DE LIMA MEDEIROS	118****	APROVADO

PROFESSOR DOC I (INGLÊS)			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
4 º	PRISCILA ALVES ESTEFAN	955*****	APROVADO
5 º	MARCOS RODRIGUES DE PAIVA JUNIOR	233*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO

PROFESSOR DOC I (ARTES)			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
3 º	NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	287*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
4 º	TALITA SOUZA DOS REIS GONCALVES	217*****	APROVADO
5 º	JAQUELINE SOUZA VELOSO	339*****	APROVADO

PROFESSOR DOC I (FILOSOFIA)			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
6 º	MARCELO DE ALMEIDA MARTINS	889*****	APROVADO
7 º	DANIELLE DE SOUZA NUNES	207*****	APROVADO
8 º	LUCIA HELENA PIMENTA DIAS	627*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO

PROFESSOR DOC II (EDUCAÇÃO ESPECIAL)			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
6 º	AUXILIADORA REGINA DA SILVA	903**	APROVADO
7 º	LUANA MORAIS DA CRUZ VILLA NOVA GOMES	206**	APROVADO
8 º	GISLEANE XAVIER BARBOSA DA SILVA	209**	APROVADO

PROFESSOR DOC II			
CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
136 º	ANA LUCIA DE SOUZA XAVIER TERRA	234*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
137 º	GISELLE ANTUNES DE SÁ	213*****	APROVADO
138 º	EDINEIA ALVES	829*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
139 º	ELIANA ASSIS DE BRITO	769*****	APROVADO
140 º	ISABELE GOMES DE OLIVEIRA	263*****	APROVADO
141 º	FLAVIA GLEYZIANE DA SILVA MATTOS DE SALES	339*****	APROVADO
142 º	ANA CRISTINA ROSA	130*****	APROVADO
143 º	GISELLE SILVEIRA SALVIANO	276*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
144 º	AMANDA DA SILVA BEZERRA	203*****	APROVADO
145 º	ROGERIA DA SILVA	123*****	APROVADO
146 º	CLAUDIA NUNES VOLOTAO	959*****	APROVADO
147 º	CAROLAYNE LAIZE TEOFILU FERREIRA	297*****	APROVADO
148 º	LUCIANA DA CONCEIÇÃO TORRES DA SILVA	203*****	APROVADO
149 º	JULIA DOS SANTOS FIGUEIREDO CABANEZ	297*****	APROVADO
150 º	LUANA SALVIANO DA CUNHA	268*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
151 º	APARECIDA DA CONCEIÇÃO HELKER	119*****	APROVADO
152 º	AMANDA DULCE MOURA TEIXEIRA	304*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
153 º	ANDERLEA FONTES DA SILVA FERREIRA	127*****	APROVADO
154 º	VANESSA DE OLIVEIRA MIQUEL THEODORO	201*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
155 º	MARIA GORETI VIEIRA DA SILVA	823*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
156 º	ANA PAULA PONTES DE OLIVEIRA DA SILVA	313*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO
157 º	EVVELYN FERREIRA DA CONCEIÇÃO	273*****	APROVADO
158 º	MARISA MARIA DA SILVA CORREA	765*****	APROVADO/RECURSO/DEFERIDO



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —